



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 267 DE 15 DE MARÇO DE 2007

“Dá nome ao prédio da Unidade Básica de Saúde do município de Medeiros, Estado de Minas Gerais”

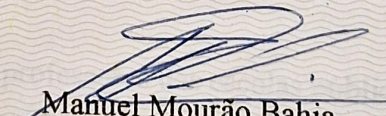
A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prédio da Unidade Básica de Saúde do município de Medeiros-MG, localizado à Praça Militão Miranda, nº 340, denominado “Prédio da Unidade Básica de Saúde Waldemar Gomes.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 15 de março de 2007.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal